



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

DECRETO Nº 2.931, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

(Estabelece horário de funcionamento dos serviços públicos municipais no período de festas natalina e do ano novo e dá outras providências)

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 54, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rio das Pedras, e

considerando ser o Natal a data máxima da cristandade, tempo de paz, amor e união das famílias;

considerando, finalmente, que a paralisação dos serviços nas repartições públicas municipais nos dias de festas natalinas e do Ano Novo, não afetarão o bom andamento dos serviços públicos,

DECRETA

Art. 1º. Fica declarado suspensão de expediente nas repartições públicas municipais da Administração Municipal direta e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, Autarquia Municipal, nos dias 24 de dezembro de 2025, 26 de dezembro de 2025, 31 de dezembro de 2025 e 02 de janeiro de 2026.

Parágrafo único - Excetua-se do disposto neste artigo, os serviços e as repartições em que, por sua natureza, necessitam ter funcionamento ininterrupto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de 02.12.2025.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 02 de dezembro de 2025

MARCOS BUZETTO
Prefeito

Eurice Amaral Mello Junior
EURICE AMARAL MELLO JUNIOR

Secretário de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Trânsito – SEGAT

Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

Silvio Jamil Quinaglia
SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo